



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Lei Nº 536, de 08 de Outubro de 2021** - Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas do Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador e conceder, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, auxílio financeiro como premiação na forma que menciona e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade e Transparência

Leis



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



LEI Nº 536, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas do Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador e conceder, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, auxílio financeiro como premiação na forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a custear, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, as despesas de execução do Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador, e conceder auxílio financeiro como premiação a atletas, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único – Anualmente, o Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador poderá ser realizado após a aprovação do Projeto e seus custos através de ato do Poder Executivo.

Art. 2º. A entrega dos prêmios a que se refere esta lei será realizada através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, com a aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A despesa relativa aos prêmios em dinheiro serão empenhadas em nome das equipes ou de seus representantes legais que prestará contas dos recibos das equipes.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito de natureza especial no presente exercício, até o montante necessário ao atendimento das despesas previstas nesta lei, usando, para tanto, recursos oriundos da anulação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dom Macedo Costa, 08 de outubro de 2021.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ANEXO ÚNICO

Projeto Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2021





PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



1 - Introdução

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para coletividade. Já detectamos que o esporte e lazer, tanto para os jovens como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. Temos no caso o futebol, onde é uma paixão nacional que fascina crianças, jovens e adultos, proporcionando assim subsídios para seu desenvolvimento como cidadão. O referido projeto tem como perspectiva realizar um Campeonato Municipal de Futebol, promovendo assim oportunidade de integração entre os Times participantes.

2 - Justificativa

Depois de mais de um ano e meio de paralisação total na área esportiva devido a Pandemia causada pela COVID -19, estamos retomando as atividades no mês de outubro com um grande Campeonato Municipal de Futebol. O Presente Projeto pretende promover e auxiliar o Futebol no município, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, além de proporcionar a integração e o incentivo a prática esportiva entre os nossos munícipes.

3 - Objetivo Geral

Promover a união dos Times de Futebol do município, possibilitando o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento entre as equipes de futebol e os desportistas da nossa cidade. O esporte tem como ajudar a promover o desenvolvimento social da nossa comunidade. Com este trabalho, possibilitaremos a



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



comunidade condições de superar os problemas enfrentados que atingiu mundialmente a todos, o esporte e o lazer possui o poder de sedução de aproximar as pessoas. A proposta do Campeonato Municipal se justifica em levar aos munícipes um momento de alegria para sanar este afastamento brutal que aconteceu em todos os lugares, não só com os munícipes macedenses, mas vem como uma forma de alegria, de vibrar e torcer pelo seu Time, usando todas as precauções que o momento exige.

4 - Objetivos Específicos:

- I. Desenvolver o intercâmbio social entre os atletas do município;
- II. Integrar os atletas do município, visando seu aprimoramento físico moral e mental.

Finalidades

- I. Contribuir para massificar a prática das diversas modalidades esportivas e do esporte de um modo geral;
- II. Provocar oportunidades para aproximação das pessoas e o bom convívio social;
- III. Resgatar o espírito de companheirismo, solidariedade e respeito ao próximo;
- IV. Estimular o espírito de liderança e o sentimento de autoestima no seio do município.

5 - Desenvolvimento

Será de responsabilidade do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



5.1. Realização:

A realização ficará a cargo da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, juntos com os times inscritos.

5.2. Período

O período da competição será de 10/10 à 05/12/2021.

5.3. Local de Competição:

Estádio Municipal Antônio Barreto Mota

5.4. Horário dos eventos

08:30h às 12:00h - Domingos e Feriados

5.5. Categorias

O Campeonato envolve os times da cidade e zona rural, com 06 (seis) equipes participantes.

5.6. Orçamento

As despesas básicas para a realização dos certames será no que se refere à **ARBITRAGEM E PREMIAÇÕES.**

Nº	PROGRAMAÇÃO	Quantidade	VALOR R\$
01	Premiação em dinheiro para o Campeão	01	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



02	Premiação em dinheiro para o Vice Campeão	01	R\$ 1.000,00
03	Equipe de Arbitragem – 04 (quatro) – 1 Juízes e 2 Bandeirinhas e 1 Árbitro Reserva – Valor Individual – R\$ 100,00 (cem reais)	12 partidas	R\$ 4.800,00
	Despesa	Total	R\$ 7.800,00

Dom Macedo Costa – Ba, em 08 de outubro de 2021.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal